

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2523090501-AD DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2400060601PERP

ORIGEM: PROCESSO Nº 2400060601-PERP

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ÓRGÃO ADERENTE (CARONA): SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1 - ABERTURA:

1.1 Eu, ADNA DE SOUZA PAULINO, Ordenador de Despesas do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, instauro nesta data o presente **Procedimento Administrativo nº 2523090501-AD de Adesão (carona) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2400060601PERP**, originado do Processo nº 2400060601-PERP cujo órgão gerenciador é o(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, visando o(a) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM-CE**, conforme especificações e condições constantes no Edital do do referido Processo Licitatório.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - As justificativas para a necessidade de contratação e a escolha do processo de adesão carona estão detalhadas no termo de referência, conforme descrito a seguir:

2.2 - Da necessidade da contratação

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas, bem como serviços de hospedagem (hotelaria), justifica-se pela necessidade de viabilizar o deslocamento de servidores e/ou representantes da Secretaria, para a participação em reuniões, treinamentos, capacitações, seminários, congressos e demais eventos institucionais de interesse da administração pública municipal, realizados dentro e fora do Estado. Cabe destacar que a Secretaria Municipal de Finanças é uma secretaria recém-criada, o que torna ainda mais necessário o fortalecimento institucional e a capacitação técnica de sua equipe. A participação em eventos externos contribui significativamente para a estruturação da nova pasta, permitindo a assimilação de boas práticas de gestão fiscal, contábil e orçamentária, bem como o alinhamento às normativas vigentes nos âmbitos estadual e federal. Tais deslocamentos são fundamentais para garantir a eficiência da gestão pública municipal, além de possibilitar o intercâmbio de experiências com outros entes e órgãos da administração pública. A organização adequada da logística de transporte e hospedagem assegura a efetiva participação dos servidores nesses compromissos, promovendo o desenvolvimento institucional da nova secretaria. Ademais, a contratação centralizada desses serviços proporciona maior controle, economicidade, transparência e agilidade nos trâmites administrativos, contribuindo para a correta aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a presente justificativa visa demonstrar a necessidade e a relevância da contratação, em atendimento aos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência e interesse público.

2.3 - Da justificativa da adesão

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade de atender à demanda oriunda desta contratação e à potencial vantagem em comparação com a realização de um novo processo

licitatório. A decisão de aderir à ata de registro de preços é motivada pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados por este órgão, bem como de evitar o risco de desabastecimento ou descontinuidade.

A adesão à ata de registro de preços permite a contratação dos itens objeto deste processo a preços previamente negociados e vantajosos, que foram obtidos em um processo licitatório conduzido com ampla competitividade. Isso representa uma economia significativa para o orçamento público, comparado ao custo de realizar um novo processo licitatório, que implicaria em custos administrativos e em possíveis preços menos competitivos.

Optar pela adesão à ata de registro de preços reduz significativamente o prazo de contratação, permitindo que o serviço seja disponibilizado de maneira mais ágil. Isso é crucial para a manutenção da continuidade dos serviços públicos e para evitar qualquer interrupção que possa afetar a população.

Dada a situação atual da criação recente da Secretaria Municipal de Finanças, o que torna ainda mais necessário o fortalecimento institucional e a capacitação técnica de sua equipe, a adesão à ata de registro de preços serve como uma medida preventiva para evitar a falta do serviço, assegurando que não haja lacunas no atendimento das necessidades públicas.

O uso da ata de registro de preços reduz o risco de descontinuidade de serviço público, já que os fornecedores envolvidos na ata foram previamente qualificados e demonstraram capacidade para fornecer o que é necessário. Isso contrasta com o risco de não conformidade que pode ocorrer em processos licitatórios realizados do zero, onde a capacidade e a regularidade dos fornecedores ainda serão avaliadas.

2.4 - Análise dos Preços

Após uma análise detalhada dos preços praticados na ata de registro de preços em questão, foi constatado que os valores acordados são inferiores aos preços médios praticados no mercado para bens ou serviços semelhantes, conforme demonstrado no mapa de cotação de preços anexado ao processo.

Os preços registrados na ata foram obtidos em um processo licitatório com ampla concorrência, o que resultou em condições comerciais favoráveis. A negociação foi realizada com base em quantidade total de itens/serviços, o que garantiu descontos substanciais que não seriam alcançados em uma nova licitação devido à menor escala.

2.5 - Economia e Benefícios

2.5.1 - Economia Direta

A adesão à ata permite a aquisição dos itens objeto da contratação por um preço que representa economia em comparação com os valores médios de mercado. Esta economia direta resulta em uma redução significativa nos gastos orçamentários, possibilitando a alocação de recursos para outras necessidades prioritárias.

2.5.2 - Redução de Custos Administrativos

Optar pela adesão à ata de registro de preços elimina a necessidade de conduzir um novo processo licitatório, o que reduz consideravelmente os custos administrativos associados à preparação, condução e análise de propostas. Este fator contribui para a eficiência operacional e otimização dos recursos da administração pública.

2.5.3 - Garantia de Qualidade e Condições Comerciais

A adesão à ata de registro de preços garante a continuidade da qualidade do bem/serviço, já que o fornecedor foi previamente avaliado e aprovado. Além disso, as condições comerciais estabelecidas, como prazos de entrega e garantias, foram acordadas de forma a atender de forma satisfatória às necessidades da administração pública.

Diante da análise dos preços e dos benefícios associados, conclui-se que a adesão à ata de registro de preços nº 2400060601PERP oferece vantagens econômicas substanciais, comparativamente à realização de um novo processo licitatório. Os preços mais baixos e as condições favoráveis garantem uma economia direta e uma otimização dos recursos administrativos, alinhando-se aos princípios de eficiência e economicidade preconizados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Em vista das considerações acima, a adesão à ata de registro de preços é a alternativa mais vantajosa para a administração pública neste momento. Ela garante esta contratação de forma eficiente, a um custo reduzido e com a segurança de que o fornecimento será conforme o esperado.

3 - FUNDAMENTO JURÍDICO:

3.1 - A contratação em tela fundamenta-se no artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e nos artigos 29 e 30 do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 86, prevê a possibilidade de adesão a atas de registro de preços por outros órgãos e entidades da administração pública.

O § 2º do artigo 86 estabelece:

"...

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

..."

Portanto, a adesão está em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e nos demais regulamentos internos, assegurando que todas as disposições legais e regulamentares sejam respeitadas.

4 - ESPECIFICAÇÕES DO(S) ITEM(NS):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR ESTIMADO	VALOR DE DESCONTO(%)
1	20655 - SERVIÇOS DE HOTELARIA NO ÂMBITO NACIONAL	SERVIÇO	1,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,01
2	20656 - SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	SERVIÇO	1,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,01
				TOTAL: R\$ 30.000,00	

5 - ORIGEM DOS RECURSOS:

consignados no Orçamento Geral da Unidade Gestora SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .

5.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária/elemento e subelemento de despesas/fonte de recursos:

- 23 01 04 122 0001 2.188 3.3.90.33.01 1500000000
- 23 01 04 122 0001 2.188 3.3.90.39.80 1500000000

6 - DO PAGAMENTO:

6.1 - As condições para pagamento são as previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2400060601PERP e/ou no edital do processo licitatório que lhe deu origem:

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - As obrigações da contratada e da contratante são as previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2400060601PERP e/ou no edital do processo licitatório que lhe deu origem:

8 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

8.1 - O prazo de vigência da contratação é 31 DE DEZEMBRO DE 2025, com início a partir da data de sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

9 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS:

9.1 - Os materiais/serviços deverão ser entregues nos locais a serem indicados na Ordem de Compra / Ordem de Serviço a ser emitida pela administração.

9.2 - O prazo de entrega será de acordo com o definido no Edital do Processo Licitatório que deu origem a presente Adesão (carona).

10 - DEMAIS CONDIÇÕES:

10.1 - Serão mantidas todas os critérios, especificações, preços, garantias e demais condições estipuladas no Edital, Termo de Referência e Proposta Adjudicada, ressalvadas as condições específicas, listadas neste Processo Administrativo de Adesão.

11 - CONCLUSÃO:

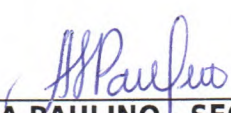
11.1 - Face ao exposto, entende-se que restam preenchidos os requisitos para a contratação mediante PROCESSO DE ADESÃO "CARONA", na forma do artigo 86 da Lei n. 14.133/2021.

Vale ressaltar, todavia, que a decisão de contratar é inteiramente do agente público responsável pelo contrato. Cabe ao mesmo a análise acerca da conveniência e oportunidade, bem como do atendimento das regras legais, conforme estipulados anteriormente.

É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do termo de contrato e aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Constitui anexo deste documento a Minuta do Termo de Contrato (Anexo I).

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 05 de Setembro de 2025.


ADNA DE SOUZA PAULINO - SECRETÁRIO(A)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu, **ADNA DE SOUZA PAULINO**, Ordenador de Despesas do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no exercício de minhas atribuições legais e considerando o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Quixeramobim, bem como o que consta do Processo Administrativo nº **2523090501-AD** de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2400060601PERP, cujo órgão gerenciador é o(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, que visa o(a) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM-CE**, emito o presente **Termo de Adesão**, com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e nos artigos 29 e 30 do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

A presente adesão tem por objeto a utilização da Ata de Registro de Preços nº 2400060601PERP, oriunda do processo licitatório nº 2400060601-PERP, para a aquisição dos bens/serviços especificados no edital do referido processo e na proposta da empresa abaixo indicada:

Dados do Proponente:

. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: GSOL VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 29.505.214/0001-00

ENDEREÇO: R FRANCISCO MACIEL MOREIRA, 1498, TERREO SALA 01, CIDADE NOVA, Icó - Ceará, CEP: 63430-000

TELEFONE: (88) 98823-2037

E-MAIL: GLESSYTURISMOICO2@GMAIL.COM

REPRESENTANTE: FRANCISCO QUARESMA BEZERRA **CPF:** 212.854.463-72

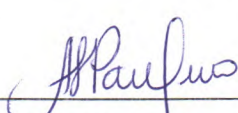
BANCO: Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:** 0547 **CONTA CORRENTE:** 35406

A adesão terá vigência 31 DE DEZEMBRO DE 2025, a contar da data de publicação do termo contratual, e valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Os bens/serviços serão fornecidos nas mesmas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no contrato a ser firmado entre as partes, especialmente no que se refere às condições de fornecimento, preços, prazos e demais condições estabelecidas.

Diante do exposto, o contrato resultante deste Termo de Adesão deverá ser publicado nos termos do Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 18 de Setembro de 2025.



ADNA DE SOUZA PAULINO - SECRETÁRIO(A)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) Sr(a). ADNA DE SOUZA PAULINO, Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, faz publicar o presente extrato resumido do **Processo Administrativo nº 2523090501-AD de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2400060601PERP**, a seguir:

ORIGEM: PROCESSO Nº 2400060601-PERP;

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;

ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 86 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E ARTIGOS 29 E 30 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.286/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024;

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM-CE;

PROPONENTE: GSOL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 26.505.214/0001-00

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025;

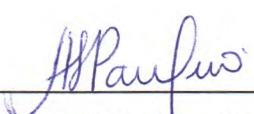
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS:

- 23 01 04 122 0001 2.188 3.3.90.33.01 15000000000
- 23 01 04 122 0001 2.188 3.3.90.39.80 15000000000

O presente extrato é publicado para conhecimento e para fins de cumprimento das formalidades legais.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 18 de Setembro de 2025.

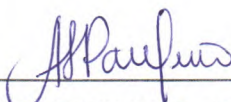


ADNA DE SOUZA PAULINO - SECRETÁRIO(A)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2523090501-AD**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **TERMO DE ADESAO** do Processo Administrativo nº **2523090501-AD** de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2400060601PERP, cujo órgão gerenciador é o(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, que visa o(a) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM-CE**, foi devidamente publicado no site oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM e por meio de afixação no flanelógrafo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM (Quadro de Avisos e Publicações), nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 18 de Setembro de 2025.



ADNA DE SOUZA PAULINO - SECRETÁRIO(A)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS